



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2013.

Comunicação nº 537/13- TJD/RJ

Despacho do Relator

Processo 907/13

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrido: Decisão da 6^a Comissão Disciplinar Regional, que multou em R\$ 1.000,00 (mil reais) e perda de 6(seis) pontos na forma do art. 214 § 1º CBJD.

- 1.** Indefiro a liminar, desde que o recurso será julgado na próxima sessão do Pleno que acontecerá no dia 14.11.2013, tendo tempo hábil a FFERJ para adotar as providências cabíveis;
- 2.** Abra-se vista ao terceiro interessado o CR Flamengo e a Procuradoria pelo prazo legal.
- 3.** Publique-se e Cumpra-se.

José Jayme Santoro
Relator